



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
07 DE JULHO DE 2026

N.º 16/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Carla Maria
Pinto Borges Frederico Guedes. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

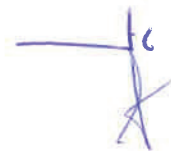
SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 15:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Declarações apresentadas pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges	4
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de 25 de junho de 2026	9
2 - Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão - Aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE) e o Município de Santa Marta de Penaguião	10
3 - Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas – Carlos e António Pinto Farturas, Ld. ^a	12
4 - Protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Clube Automóvel da Régua – Apoio logístico à realização da prova automobilística “Rampa CAR 2026” – Ratificação de Despacho	13
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
5 - Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal	17
6 - Arrendamento da Loja n.º 2 do Fórum de Atividades – Hasta Pública	17
Tesouraria	
7 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 01 de julho de 2026	19
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
8 - Subdelegação de Competências - Informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves	19
9 - Empreitada “Reconstrução de Muro de Suporte CM 1305 - Estação de Alvações” - Relatório Final e Minuta do Contrato - Ratificação de Despacho	20
10 - Empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” - Concurso Público - Ratificação de Despacho	22



11 - Procedimento Pré-Contratual n.º 17/26 – Concurso Público para Empreitada “Requalificação do Fórum de Atividades D’Ouro (Sala de Eventos)” - Aprovação do Relatório Final do Júri e Não Adjudicação	31
12 - Empreitada “Requalificação do Fórum de Atividades D’Ouro (Sala de Eventos) – Abertura de Concurso Público	32
13 - Empreitada “Parque Espírito Santo D’Ouro/ Refuncionalização de Edifício Setecentista - Aprovação do Relatório Final do Júri e Minuta do Contrato	41

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

14 - Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	43
15 - Comissão de Festas em Honra de São Lourenço - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	45
16 - Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	46
17 - Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho - Pedido de Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	47
18 - Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte - Pedido de Comparticipação Financeira e Apoio Logístico - Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	48
19 - XII Encontro de Grupos de Bombos Santa Marta de Penaguião - 12 de Julho de 2026 – Pedido de Comparticipação Financeira e Apoio Logístico – Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração	49

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

20 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	50
---	----

1-2
f

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Declarações apresentadas pelos
Senhores Vereadores eleitos pela
coligação do PPD/PSD.CDS-PP,
Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges**

---- 1 - Presente à reunião, declarações dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Carla Borges, com o seguinte teor: -----

---- 1.1 - "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração:

---- Fomos confrontados com uma publicação de um funcionário do Município, [REDACTED] que recorreu às redes sociais para partilhar uma publicação da página do PSD relativa à atividade dos vereadores. Até aqui, nada a apontar. Vivemos numa democracia e a liberdade de expressão é um direito que respeitamos integralmente. -----

---- Contudo, não podemos ficar indiferentes quando o funcionário do Município demonstra um preocupante desconhecimento sobre o funcionamento dos órgãos autárquicos e tenta, de forma leviana e partidária, descredibilizar o trabalho dos vereadores e de todo o executivo. -----

---- Ao insinuar que os vereadores não aprovam nada e que se limitam a concordar com as propostas apresentadas, o referido funcionário revela uma profunda ignorância sobre o processo de decisão autárquica. Quando uma proposta é aprovada por unanimidade, isso significa precisamente que os vereadores da oposição também a aprovaram. -----

---- Infelizmente, parece haver quem tenha dificuldade em separar as funções profissionais da militância partidária. É preocupante que um funcionário municipal, pago por todos os munícipes, assumia uma postura de mero defensor do Partido Socialista e tenha a necessidade de andar a "bajular" os seus responsáveis hierárquicos com algum objetivo pessoal. -----

---- Importa igualmente recordar que este mesmo colaborador, "Boy" do Partido Socialista deveria estar mais concentrado no cumprimento das suas responsabilidades profissionais, evitando

situações em que o Município se vê obrigado a recorrer a serviços externos para executar tarefas que deveriam ser asseguradas internamente, como aconteceu há cerca de meio ano. -----

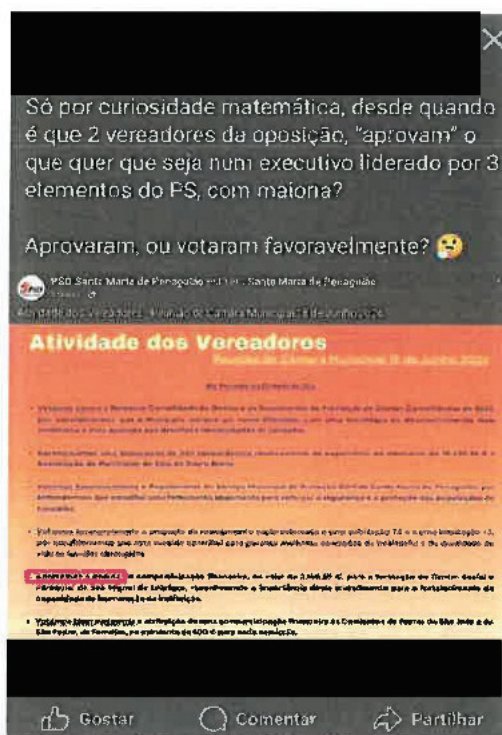
---- Os tempos em que bastava possuir o cartão partidário para garantir competência já deveriam ter ficado para trás. Atualmente é necessário profissionalismo, dedicação e resultados concretos, não militância partidária nem propaganda política. -----

---- Juntamos em anexo a publicação em causa, que, mais do que qualquer outra coisa, demonstra desconhecimento e falta de discernimento. Consideramos que quem é profissional deve pautar a sua atuação por maior responsabilidade, rigor e respeito institucional. -----

---- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2026. -----

---- Os vereadores, " -----

---- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----



---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, informaram: -----

---- "Relativamente à declaração apresentada, entende o Executivo que a mesma assenta num -----



pressuposto incorreto e introduz um ataque pessoal completamente desproporcionado relativamente ao facto que lhe deu origem. -----

---- O colaborador referido pronunciou-se exclusivamente na qualidade de cidadão, exercendo um direito de liberdade de expressão constitucionalmente garantido, não o tendo feito em representação do Município, nem no exercício das suas funções profissionais. -----

---- A circunstância de um trabalhador municipal emitir uma opinião política nas suas redes sociais não pode, por si só, justificar que seja colocado em causa o seu profissionalismo, a sua competência ou a sua dedicação ao serviço público. -----

---- Acresce que o comentário efetuado incidiu sobre uma opção linguística constante da comunicação política dos Senhores Vereadores. É igualmente evidente que, na generalidade das suas declarações, utilizam a expressão "votámos favoravelmente", tendo, naquele caso concreto, recorrido ao termo "aprovámos". Independentemente da interpretação que cada um faça dessa opção, trata-se de matéria própria do debate político, legítima numa sociedade democrática. -----

---- O que já não é aceitável é utilizar esse episódio para dirigir insinuações pessoais a um trabalhador municipal, questionando a sua idoneidade profissional e associando-lhe motivações que não têm qualquer sustentação objetiva. -----

---- O Executivo rejeita, por isso, este tipo de argumentação, por considerar que não contribui para a elevação do debate político nem para a dignificação dos órgãos autárquicos. -----

---- A Câmara Municipal espera que o exercício do direito de oposição continue a centrar-se na apreciação da atividade municipal e das opções políticas do Executivo, abstendo-se de envolver trabalhadores municipais em confrontos de natureza partidária ou pessoal, circunstância que considera totalmente desadequada e institucionalmente censurável." -----

---- 1.2 - "Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Carla Borges, eleitos pela coligação PSD/CDS, vêm apresentar a seguinte declaração:

---- Na localidade de Tabuadelo, na freguesia de Fontes, existem vários caminhos que foram alvo de intervenções para a instalação de gás natural há cerca de um ano. No entanto, até à presente data, esses arruamentos continuam por pavimentar. -----



----- As valas abertas permanecem em terra, sem a devida reposição do alcatrão, situação que causa transtornos aos moradores e compromete a segurança e a qualidade da circulação. -----

----- É, no mínimo, lamentável que, passados tantos meses, ainda não tenha sido efetuada a reposição do pavimento, demonstrando uma falta de consideração para com a população afetada.

----- Face ao exposto, solicita-se que sejam tomadas, com a maior brevidade possível, as diligências necessárias para a reposição integral do pavimento dos arruamentos em causa, de forma a garantir condições adequadas de segurança, mobilidade e qualidade de vida para todos os residentes. -----

----- Juntamos fotografia do local. -----

----- Paços de Concelho e Santa Marta de Penaguião, 07 de julho de 2026. -----

----- Os vereadores, -----

----- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Carla Borges". -----







----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Dr. Daniel Santos e Fernando Gonçalves, informaram: -----

----- “Relativamente à declaração apresentada sobre a reposição do pavimento na localidade de Tabuadelo, importa esclarecer que a intervenção em causa decorre de trabalhos realizados pela empresa responsável pela instalação da rede de gás, sendo a reposição do pavimento uma obrigação da própria entidade executante e não do Município. -----

----- Esta circunstância é do conhecimento dos Senhores Vereadores. -----

----- Não obstante essa responsabilidade não competir à Câmara Municipal, o Executivo tem vindo a acompanhar permanentemente esta situação, exercendo pressão regular junto da empresa responsável para que a reposição do pavimento seja efetuada com a maior celeridade possível. –

----- Importa ainda referir que o Município tem prevista a realização de uma intervenção de pavimentação na restante extensão da via, pretendendo que a mesma seja executada de forma contínua e tecnicamente adequada, evitando intervenções parcelares, sucessivas ou suscetíveis de comprometer a qualidade final da obra e a boa gestão dos recursos públicos. -----

----- Assim, a tentativa de imputar ao Município uma responsabilidade que legal e materialmente



pertence à entidade executante não corresponde à realidade dos factos, nem traduz o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido para salvaguardar os interesses da população.” -----

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal - Sessão

Ordinária de 25 de junho de 2026

----- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 25 de junho de 2026. -----

----- “2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”: -----

----- 2.1 – Apreciar a informação escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.2 – Tomar conhecimento da Informação Semestral sobre a Situação Económica, Financeira e Orçamental – 2º Semestre de 2025 (alínea d), n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Deliberação de Câmara Municipal de 5 de maio de 2026). -----

----- DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

----- 2.3 – Deliberar sobre o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo Urbano do Município de Santa Marta de Penaguião (artigo 8.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto - Deliberação da Câmara Municipal de 7 de abril de 2026). -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.4 – Deliberar sobre a 5.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2026 (nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2026). -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade. -----

----- 2.5 – Deliberar sobre a Prestação de Contas Consolidadas e Relatório de Gestão – 2025, (n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a



alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – Deliberação da Câmara Municipal de 18 de junho de 2026). -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, com 19 votos a favor, sendo 17 votos do Grupo Municipal do Partido Socialista e “Por Medrões Sempre”, 1 voto do deputado do CHEGA e 1 voto do deputado independente pelo movimento de cidadãos “Cumieira Sempre” e 5 votos contra do Grupo Municipal do PPD/PSD – CDS-PP. -----

----- PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO” -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos não foram presentes à Mesa quaisquer pedidos de uso da palavra.” -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão
Aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre a
Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P.
(ARTE) e o Município de Santa Marta de Penaguião

----- 2 - Presente à reunião, proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito das políticas públicas de modernização administrativa, transformação digital e reforço da proximidade dos serviços públicos aos cidadãos, o Município de Santa Marta de Penaguião desenvolveu contactos institucionais com a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE), com vista à integração do concelho na Rede Nacional Espaço Cidadão, através da criação e instalação de um novo Espaço Cidadão em Santa Marta de Penaguião. -----

----- Na sequência da articulação institucional estabelecida entre ambas as entidades e após análise das condições necessárias à implementação do serviço, foi remetida pela ARTE ao Município a minuta do respetivo Protocolo de Instalação e Funcionamento, instrumento jurídico que estabelece os termos da parceria necessária à concretização desta iniciativa. -----

----- O Espaço Cidadão constitui um balcão único de atendimento digital assistido que permite aos cidadãos aceder, presencialmente e com acompanhamento técnico especializado, a um conjunto



alargado de serviços disponibilizados pela Administração Pública, assumindo-se como uma importante resposta de proximidade para os territórios, particularmente relevante em concelhos de menor dimensão ou com população mais envelhecida e com maiores dificuldades no acesso autónomo a plataformas digitais. -----

---- A instalação de um Espaço Cidadão no concelho de Santa Marta de Penaguião permitirá disponibilizar à população local um novo serviço público de proximidade, através do qual os munícipes poderão tratar, num único local e com apoio personalizado, nomeadamente serviços relacionados com a Autoridade Tributária e Aduaneira, Segurança Social, Instituto dos Registos e do Notariado, Instituto da Mobilidade e dos Transportes, Serviço Nacional de Saúde, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Caixa Geral de Aposentações, entre muitos outros organismos aderentes. -----

---- Nos termos da minuta de protocolo apresentada, compete à ARTE assegurar a instalação do equipamento tecnológico indispensável ao funcionamento do serviço, disponibilizar as aplicações informáticas necessárias, garantir a formação inicial e contínua dos mediadores de atendimento digital e assegurar o apoio técnico e funcional ao regular funcionamento do espaço. -----

---- Por sua vez, o Município compromete-se a disponibilizar instalações adequadas ao funcionamento do serviço, adquirir o respetivo mobiliário, suportar os encargos associados à manutenção das instalações, comunicações, limpeza, consumíveis e assegurar os recursos humanos necessários para a prestação do atendimento aos cidadãos. -----

---- Nos termos previstos no protocolo, o novo Espaço Cidadão ficará instalado na Rua 1.º de Maio, 5030-477 Santa Marta de Penaguião, com um posto de atendimento, funcionando de segunda-feira a sexta-feira, entre as 09h00 e as 13h00 e entre as 14h00 e as 17h00, estando prevista a respetiva abertura ao público até ao dia 31 de agosto de 2026. -----

---- A concretização desta iniciativa permitirá reforçar significativamente a proximidade entre os cidadãos e os serviços públicos, reduzir deslocações para acesso a serviços administrativos, promover a inclusão e capacitação digital da população, combater assimetrias territoriais no acesso aos serviços do Estado e contribuir para uma Administração Pública mais acessível, simples e eficiente. -----

---- A celebração do presente protocolo enquadra-se nas competências da Câmara Municipal previstas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na



sua redação atual, a qual prevê a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal desenvolvidos em parceria com a Administração Central. -----

----- Face ao exposto e considerando o interesse público no que concerne à criação deste novo serviço de atendimento de proximidade no concelho, bem como os benefícios diretos que a sua implementação proporcionará à população do Município, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão, a celebrar entre a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE) e o Município de Santa Marta de Penaguião, a qual se anexa à presente informação e que dela faz parte integrante;

----- 2) Autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo protocolo e a praticar todos os atos necessários à sua execução.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal:** -----

----- 1) A minuta do Protocolo de Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão, a celebrar entre a Agência para a Reforma Tecnológica do Estado, I.P. (ARTE) e o Município de Santa Marta de Penaguião; -----

----- 2) Autorizar a Senhora Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo protocolo e a praticar todos os atos necessários à sua execução.

Ocupação da Via Pública - Isenção de Taxas

Carlos e António Pinto Farturas, Ld.^a

----- 3 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Senhor Vereador: -----

----- Considerando que por deliberação dos órgãos executivo e deliberativo em sessões de 02/12/2025 e 29/12/2025, respetivamente, foi aprovada a isenção de taxas de ocupação do espaço público com vendedores ambulantes não sedentários; -----



----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas de ocupação da via pública, através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada; -----

----- Considerando que deu entrada nos Serviços de Atendimento ao Múncipe o pedido para isenção das taxas de ocupação do espaço público com roulotte para venda de farturas em nome de CARLOS E ANTÓNIO PINTO FARTURAS, Ld.º, com registo de entrada n.º 1044 de 05.06.2026 o qual está instruído com os documentos necessários. -----

----- Nestes termos e considerando o atrás exposto, propõe-se a V. Exa. caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas de ocupação da via pública, a partir de 16/07/2026, relativas ao processo supramencionado, nos termos do n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião e pelo n.º 9 do artigo n.º 16 da Lei n.º 73/20213, de 3 de Setembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção de Taxas de Ocupação da Via Pública, com efeitos a partir de 16/07/2026, nos termos precisos dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

**Protocolo de colaboração entre o Município de Santa
Marta de Penaguião e o Clube Automóvel da Régua
Apoio logístico à realização da prova automobilística
“Rampa CAR 2026” – Ratificação de Despacho**

----- 4 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de junho de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo a celebração ao Protocolo entre o Município e o Clube Automóvel da Régua e autorizo a disponibilização de meios humanos e materiais previstos no mesmo, bem como a montagem e desmontagem dos dispositivos de segurança. -----



----- Envie-se à ratificação da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação do Senhor Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que o Executivo Municipal decidiu proceder ao cancelamento de diversos eventos previstos para o ano de 2026, entre os quais se incluía a tradicional prova automobilística designada por “Rampa Santa Marta”, decisão essa assente num critério de gestão financeira prudente e responsável decorrente da necessidade prioritária de canalizar os recursos financeiros municipais disponíveis para fazer face aos significativos danos provocados pelas intempéries que afetaram o concelho em finais de janeiro do corrente ano, designadamente no âmbito da reposição de infraestruturas, apoio às populações afetadas e restabelecimento das condições de normalidade territorial; -----

----- Considerando que tal decisão implicou, consequentemente, a impossibilidade de o Município assumir, no corrente ano, a organização direta da referida prova ou proceder ao respetivo financiamento, por manifesta incompatibilidade com as prioridades financeiras emergentes definidas pelo Executivo Municipal no contexto da resposta institucional à situação excecional vivenciada pelo concelho; -----

----- Considerando, todavia, que o Clube Automóvel da Régua (CAR), associação com reconhecida experiência e competência técnica na organização de provas automobilísticas oficiais, reconhecendo a importância estratégica, económica, social, turística e desportiva que o evento representa para o território de Santa Marta de Penaguião, decidiu, por sua exclusiva iniciativa, responsabilidade e assunção integral dos encargos inerentes à organização, assegurar autonomamente a realização da prova no corrente ano; -----

----- Considerando que tal iniciativa teve como principal propósito garantir a continuidade da realização desta prova automobilística no território municipal, evitando que um evento com forte tradição histórica e relevante projeção regional e nacional viesse a ser definitivamente deslocado para outro município, circunstância essa suscetível de gerar prejuízo reputacional, turístico, económico e promocional para o concelho; -----

----- Considerando que, não obstante o Município não assumir a organização do evento nem suportar financeiramente os encargos globais da sua realização, subsiste a necessidade objetiva



de colaboração institucional mínima, estritamente circunscrita à disponibilização de meios logísticos e operacionais municipais indispensáveis à montagem, operacionalização e desmontagem das infraestruturas de segurança e apoio técnico necessárias ao evento; -----

---- Considerando que, na sequência dos contactos institucionais estabelecidos entre o Clube Automóvel da Régua e o Município, apenas em momento muito recente ficou definitivamente concretizada a necessidade de formalização do apoio municipal a prestar, apoio esse traduzido especificamente em: -----

---- a) Disponibilização de funcionários municipais afetos aos serviços operacionais, nomeadamente cantoneiro, trolha, motorista e eletricista, para assegurar apoio técnico no início, durante e após a realização da prova; -----

---- b) Disponibilização de equipamento municipal, concretamente máquina retroescavadora e viatura de caixa aberta, para apoio logístico durante as fases preparatória, operacional e final do evento; -----

---- c) Montagem prévia dos rails de segurança e posterior desmontagem no termo da prova; -----

---- Considerando que tais formas de colaboração se encontram expressamente previstas em protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Clube Automóvel da Régua, instrumento jurídico que estabelece os deveres e obrigações recíprocas das partes, definindo de forma clara que a organização integral da prova e a responsabilidade técnica, administrativa, securitária e legal do evento competem exclusivamente ao Clube Automóvel da Régua, cabendo ao Município apenas apoio material e operacional delimitado nos termos constantes do respetivo clausulado; -----

---- Considerando que a realização do evento se encontra agendada para os dias 27 e 28 de junho de 2026, circunstância temporal que determina a necessidade imediata de mobilização de meios humanos e operacionais municipais já nos dias imediatamente anteriores à prova, particularmente no que respeita à instalação de dispositivos de segurança, montagem de rails e preparação logística do percurso; -----

---- Considerando que a necessidade concreta e definitiva de apoio municipal apenas foi consolidada em data muito próxima da realização do evento, circunstância que não permitiu instruir e submeter atempadamente o processo à tramitação administrativa ordinária conducente à sua apreciação prévia em reunião da Câmara Municipal; -----



----- Considerando ainda que, face à proximidade temporal da realização da prova e à necessidade de garantir a execução prévia de trabalhos materiais indispensáveis à preparação do percurso e instalação de condições de segurança, a eventual submissão do assunto à reunião ordinária seguinte da Câmara Municipal inviabilizaria, em termos práticos e materiais, a concretização do apoio municipal necessário em tempo útil; -----

----- Considerando que a não adoção imediata de decisão administrativa quanto à celebração do protocolo e consequente mobilização de recursos municipais comprometeria seriamente a realização da prova automobilística no concelho, frustrando a continuidade de um evento de reconhecido interesse público local, com reflexos relevantes na promoção territorial, dinamização económica local e valorização da imagem institucional do Município; -----

----- Considerando que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Presidente da Câmara Municipal praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal sempre que circunstâncias excecionais e urgentes, devidamente fundamentadas, não permitam reunir extraordinariamente aquele órgão colegial, ficando tais atos sujeitos a ratificação em reunião realizada após a sua prática; -----

----- Considerando encontrar-se preenchido, no caso concreto, o requisito material de urgência superveniente, resultante da proximidade temporal da realização do evento, da necessidade imediata de mobilização operacional dos meios municipais e da impossibilidade prática de submissão prévia do assunto a deliberação camarária em tempo útil; -----

----- Propõe-se que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine por despacho: -----

----- 1. Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Clube Automóvel da Régua, nos termos da minuta anexa; -----

----- 2. Autorizar a disponibilização dos meios humanos e materiais municipais previstos no referido protocolo, concretamente trabalhadores operacionais, máquina retroescavadora, viatura de caixa aberta, bem como a montagem e desmontagem dos dispositivos de segurança necessários à realização do evento; -----

----- 3. Determinar que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos legalmente exigidos pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1-1
*

----- À consideração superior.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de junho de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Delegação de Competências - Informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal

---- 5 - Presente à reunião informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, no mês de junho de 2026”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais. -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Arrendamento da Loja n.º 2 do Fórum de Atividades – Hasta Pública

---- 6 - Presente à reunião informação dos serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Por hasta pública realizada em 26 de Janeiro de 2018, foi atribuído, pelo período de 8 anos, o direito de ocupação da loja nº 2 do Fórum de Atividades, à Empresa Dona Otilia, Ld.ª



representada pela Senhora Otilia Maria Alves Timóteo, cujo contrato foi celebrado em 1 de Agosto de 2018. -----

----- Tendo em conta que o referido contrato termina no dia 1 de Agosto de 2026, proponho nos termos do artigo 23º do Regulamento do Fórum de Atividades, que o Executivo Municipal, autorize a abertura de concurso em hasta pública para atribuição de arrendamento comercial da referida loja, fixe o valor base de licitação, bem como o valor mínimo de cada lance. -----

----- O concurso é dirigido por uma comissão designada pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º do supramencionado regulamento, sugerindo-se que a mesma seja constituída da seguinte forma: -----

----- Presidente: - Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira -----

----- Vogais: - Emanuel Rodrigues Costa -----

----- - Cristina Maria Cardoso Almeida Mendes" -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos:** -----

----- **1) A Abertura do concurso público em hasta pública para atribuição de arrendamento comercial da Loja n.º 2 do Fórum de Atividades;** -----

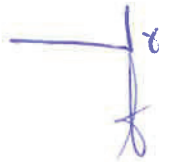
----- **2) Fixar o valor base de licitação em 500,00€ (quinhentos euros);** -----

----- **3) Fixar o valor mínimo de cada lance em 5,00€ (cinco euros);** -----

----- **4) Designar os seguintes trabalhadores municipais para a comissão de direção do Concurso Público de Arrendamento:** -----

----- **Presidente – Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira;** -----

----- **Vogais – Emanuel Rodrigues Costa e Cristina Maria Cardoso Almeida Mendes.** -----



Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 01 de julho de 2026

----- 7 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 01 de julho de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	01/07/2026
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		975 379,18	Despesas Orçamentais	5 139 524,93
Execução orçamental	853 092,18		Correntes	4 071 366,49
Operações de tesouraria	122 287,00		Capital	1 068 158,44
Receitas Orçamentais		5 604 356,79	Operações de tesouraria	20 008,83
Correntes	4 711 782,50		Saldo para o dia seguinte:	1 436 645,34
Capital	892 574,29		Execução orçamental	1 317 924,04
Operações de tesouraria		16 443,13	Operações de tesouraria	118 721,30
Total		6 596 179,10	Total	6 596 179,10

----- Deliberação: Tomar Conhecimento. -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Subdelegação de Competências

Informação do Senhor Vereador

Fernando José Mourão Gonçalves

----- 8 - Presente à reunião, informação do Senhor Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Senhora Presidente da Câmara

1-c
f

Municipal, datado de 30 de outubro de 2025, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas e licenciadas no mês de junho de 2026, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

---- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

**Empreitada “Reconstrução de Muro de Suporte
CM 1305 - Estação de Alvações ” - Relatório Final
e Minuta do Contrato - Ratificação de Despacho**

---- 9 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de junho de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Autorizo e aprovo o relatório final nos exatos termos propostos pelos serviços. -----

---- Proceda-se em conformidade.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “Por deliberação da Câmara Municipal de 5 de maio de 2026, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, destinado à formação do contrato de empreitada denominado «Reconstrução de Muro de Suporte CM 1305 — Estação de Alvações», tendo o respetivo anúncio sido publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 13 de maio de 2026. -----

---- Em 19 de junho de 2026, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, no qual deliberou manter o sentido da decisão constante do Relatório Preliminar e remeter o referido relatório, bem como os demais documentos que integram o processo, ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP. -----

---- Considerando que: -----

----- a) A Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa, tomar a decisão de contratar e praticar os demais atos inerentes ao presente procedimento, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e dos artigos 36.º e 38.º do CCP; -----

----- b) A urgência da decisão fundamenta-se no facto de a próxima reunião da Câmara Municipal apenas se realizar no dia 7 de julho de 2026 e de a intervenção em causa se destinar à reconstrução de um muro de suporte que sofreu uma derrocada na sequência das intempéries ocorridas no passado inverno, provocando a interrupção da circulação na CM 1305 e impedindo o normal acesso da população à sede do concelho. A manutenção desta situação tem causado graves constrangimentos à mobilidade da população e suscita preocupações de segurança rodoviária, pelo que se mostra necessário restabelecer, com a maior brevidade possível, as condições normais e seguras de circulação. Aguardar pela próxima reunião da Câmara Municipal implicaria o adiamento da adjudicação e dos atos subsequentes indispensáveis à celebração e execução do contrato, prolongando injustificadamente os prejuízos decorrentes na via. -----

----- c) Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência da Câmara Municipal sempre que circunstâncias excecionais e urgentes o exijam e não seja possível reunir extraordinariamente aquele órgão, ficando os atos praticados sujeitos a ratificação em reunião realizada após a sua prática; -----

----- d) Se encontram reunidos os requisitos legais e formais necessários à adjudicação, conforme resulta do Relatório Final do Júri; -----

----- Propõe-se que a Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pratique os seguintes atos, sujeitos a ratificação pela Câmara Municipal em reunião realizada após a sua prática: -----

----- Primeiro. Adjudicar – “RECONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE CM 1305 - ESTAÇÃO DE ALVAÇÕES”, ao concorrente “Escatenor, Lda NIF: 510625550”, pelo valor de 157 528,61 € (cento e cinquenta sete mil, quinhentos e vinte e oito euros e sessenta e um centavos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----



----- Segundo. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato que se encontra anexa ao presente Relatório Final, e -----

----- Terceiro. Notificar a adjudicatária, nos termos do artigo 77º do CCP da decisão de adjudicação e para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado diploma e do ponto 23º do Programa de Procedimento. -----

----- Quarto. Submeter os atos ora praticados a ratificação da Câmara Municipal em reunião realizada após a sua prática.” -----

----- Anexos: Relatório Final do Júri do Procedimento e Minuta do Contrato. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de junho de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Empreitada “Requalificação do Edifício
dos Paços do Concelho” - Concurso
Público - Ratificação de Despacho**

----- 10 - Presente à reunião, para ratificação, despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de junho de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizo a abertura. Concordo com as designações. Envie-se a ratificação à reunião de câmara.” -----

----- Sob o parecer da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Ex.ma Senhora Presidente, -----

----- Nos termos da informação técnica, e com a qual se concorda, propõe-se que seja autorizada a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público, bem como aprovados o respetivo preço base, as peças do procedimento e a constituição do júri. -----

----- Propõe-se ainda a designação do Técnico Superior Ricardo Vaz como gestor do contrato e da Assistente Técnica Cristina Coelho como responsável pelo procedimento. -----

fc
f

----- Mais se propõe que o despacho que venha a ser proferido seja posteriormente submetido a ratificação da Câmara Municipal, em reunião realizada após a sua prática. -----

----- À consideração superior.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- I – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- A presente empreitada insere-se no âmbito da candidatura submetida ao Aviso NORTE2030-2024-14 - Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT), enquadrando-se na tipologia de investimento “Refuncionalização de equipamentos coletivos”, promovida pelo Programa Regional do Norte 2030. -----

----- No âmbito da referida candidatura, o Município de Santa Marta de Penaguião pretende promover uma intervenção no edifício dos Paços do Concelho, com incidência prioritária na melhoria do seu desempenho energético, bem como na adaptação funcional de alguns espaços, em conformidade com as necessidades atuais de utilização. -----

----- A intervenção proposta resulta da realização de estudo de comportamento térmico e respetiva certificação energética, tendo sido definidas medidas conducentes à obtenção de uma melhoria mínima de 30% no desempenho energético do edifício face à situação existente. -----

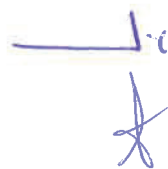
----- Do ponto de vista técnico, a empreitada integra, essencialmente, os seguintes trabalhos: -----

----- • Substituição das caixilharias exteriores por soluções em perfis de alumínio lacado, com rotura térmica e vidro duplo adequado, mantendo-se, por razões de natureza arquitetónica e funcional, a porta principal em madeira maciça; -----

----- • Reforço do desempenho térmico da envolvente, através da aplicação de isolamento térmico nas lajes de cobertura; -----

----- • Substituição das luminárias existentes por sistemas de iluminação LED (4000K), devidamente dimensionados em função dos níveis de iluminância exigidos para cada espaço; -----

----- • Substituição de equipamentos de climatização obsoletos por novos sistemas com maior eficiência energética, garantindo valores de desempenho compatíveis com os referenciais atuais (nomeadamente SCOP ≥ 4 e SEER $\geq 6,5$), mantendo-se os equipamentos mais recentes em condições adequadas de funcionamento; -----



----- • Instalação de sistema de produção de energia elétrica para autoconsumo, baseado em painéis fotovoltaicos, contribuindo para a redução dos consumos energéticos da rede; -----

----- Paralelamente às intervenções de natureza energética, a operação contempla ainda a construção de um novo volume edificado, destinado à ampliação e reorganização funcional do edifício, o qual será implantado de forma a salvaguardar as fachadas originais não intervencionadas. -----

----- Este novo volume, desenvolvido em dois pisos, será estruturalmente constituído por lajes e vigas em betão armado, apoiadas em pilares metálicos, assumindo uma linguagem arquitetónica contemporânea e diferenciada da preexistência. A solução prevê a criação de espaços amplos e flexíveis, com elevada transparência, assegurada por planos de caixilharia integral em alumínio e vidro. -----

----- A intervenção inclui ainda: -----

----- • Reabilitação das coberturas planas existentes e integração com a nova cobertura do volume a construir; -----

----- • Execução de novos sistemas de drenagem de águas pluviais; -----

----- • Tratamento dos espaços interiores do novo volume, incluindo tetos falsos, pavimentos e sistemas de sombreamento; -----

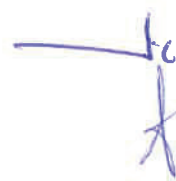
----- • Reformulação do espaço de receção e de atendimento ao público, com reorganização funcional e melhoria das condições de acessibilidade e transparência; -----

----- • Ajustes ao sistema de segurança contra incêndio, incluindo realocização de equipamentos, reforço da sinalização e criação de nova saída de emergência. -----

----- A intervenção proposta procura, assim, articular a melhoria do desempenho energético com a valorização funcional e espacial do edifício, garantindo simultaneamente o respeito pela preexistência e a introdução de soluções contemporâneas claramente identificáveis. -----

----- Face ao exposto, considera-se plenamente justificada a necessidade de lançamento do respetivo procedimento de contratação pública, com vista à execução da empreitada, a qual se revela essencial à concretização dos objetivos definidos na candidatura aprovada. -----

----- A tramitação do procedimento pré-contratual será desenvolvida em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável. -----



----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho”, e que, nos termos das disposições da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões inerentes ao referido procedimento, mas considerando igualmente que, pela sua natureza e necessidade de continuidade procedimental, não é possível obter a competente deliberação da Câmara Municipal em tempo útil, sendo aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que permite ao Presidente da Câmara, por motivos de urgência e quando não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar atos da competência deste órgão, ficando tais atos sujeitos a ratificação em reunião de Câmara realizada após a sua prática, tomo a liberdade de propor que o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” seja autorizado pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, ficando tal ato sujeito a ratificação pela Câmara Municipal em reunião realizada após a respetiva prática: -----

----- 1. Tipo de procedimento -----

----- • Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 2. Objeto da empreitada: -----

----- • A empreitada tem por objeto a execução da obra “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” – CPV 45200000 Obras de construção total ou parcial e de engenharia civil. -----

----- 3. Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- • O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as

1.1
f

prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 566.768,26€ (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) acrescido de IVA. -----

----- • A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

----- 4. Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

----- • Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

----- 5. Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo

----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

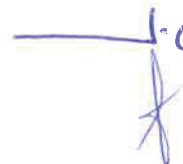
----- • A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- • A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- 6. Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

----- • A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

----- • No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de



administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

----- • Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

----- 7. Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

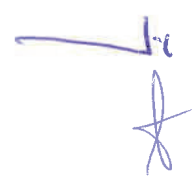
----- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º- A do Código dos Contratos Públicos (CCP), a presente empreitada, com o valor de 566.768,26€ (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) sem iva, não será objeto de adjudicação por lotes, sendo esta decisão devidamente fundamentada nas seguintes razões: -----

----- • Incindibilidade técnica e funcional do objeto do contrato - A obra de “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” integra um conjunto de trabalhos interdependentes e tecnicamente articulados entre si, que abrangem diversas especialidades da construção civil (estrutura, arquitetura, instalações técnicas, entre outras). A separação destas prestações em lotes autónomos comprometeria a coerência técnica e funcional da intervenção, pelo que se considera que as prestações a abranger pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. -----

----- • Riscos operacionais e de coordenação decorrentes da adjudicação por lotes - A adjudicação por lotes implicaria a gestão de múltiplos contratos com diferentes entidades, dificultando a coordenação técnica e operacional da empreitada. Esta situação poderia dar origem a sobreposições de responsabilidades, conflitos entre empreiteiros, e problemas na compatibilização de soluções construtivas, pondo em causa a qualidade e os prazos da obra. -----

----- • Maior eficiência na gestão contratual - A celebração de um contrato único permite à entidade adjudicante assegurar uma gestão mais eficiente e centralizada da empreitada, com um interlocutor único e uma responsabilização global por todos os trabalhos a executar. Esta solução favorece o cumprimento de prazos e objetivos, garantindo maior eficácia na execução do investimento público. -----

----- • Assim, pelas razões expostas, a entidade adjudicante entende que a adjudicação por lotes



não se revela adequada à natureza e exigências técnicas da presente empreitada, optando fundamentadamente pela adjudicação global do objeto do contrato. -----

----- 8. Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

----- 9. Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

----- • No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

----- a) em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo “2.7.2.1.1 Fornecimento e aplicação de caixilharia interior, de acordo com os Mapas de Vãos e Condições Técnicas, incluindo remoção dos caixilhos existentes e transporte a vazadouro adequado ou conforme indicação do dono de obra: Ve01”.

Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo “2.7.1.1.1 Fornecimento e aplicação de caixilharia exterior, de acordo com os Mapas de Vãos e Condições Técnicas: Ve26”. -----

----- 10. Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- • Fixar o prazo para a: -----

----- i. Apresentação da proposta em 20 dias após o anúncio; -----

----- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11. Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- • Prazo de execução da obra é de 240 dias; -----

----- • Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- • O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----



----- • Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

----- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

----- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

----- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

----- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

----- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. -----

----- 13. Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

----- • A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

----- Membros Efetivos: -----

----- - Presidente do júri: Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

----- - Vogal Efetivo: Cristina Maria Martins Coelho - Assistente Técnica; -----

----- Membros Suplentes: -----

----- - Vogal Suplente: Hugo João Feliciano Araújo - Técnico Superior, -----

----- - Vogal Suplente: Marco Paulo Nogueira Teixeira - Técnico Superior. -----

----- O Júri será presidido pelo técnico signatário, e o vogal Sérgio Alberto Borges Teixeira substituirá o presidente na sua falta ou impedimento. -----

----- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 14. Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----



----- • Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15. Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- • Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o Técnico Signatário, o qual será substituído no caso de impedimentos por férias, faltas ou licenças pelo Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior. -----

----- • Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16. Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- • O Preço Base do Procedimento “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho” é de 566.768,26€ (quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e vinte e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. -----

----- • Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.03.01 – Projeto/Ação: 2018 | | 1. cfr. declaração de cabimento emitida pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----

----- 17. Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” a Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pelo Técnico Signatário.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de junho de 2026, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



**Procedimento Pré-Contratual n.º 17/26 – Concurso
Público para Empreitada “Requalificação do Fórum de
Atividades D’Ouro (Sala de Eventos)” - Aprovação do
Relatório Final do Júri e Não Adjudicação**

----- 11 - Presente à reunião, informação da Chefe da Divisão de Obras Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 05 de maio de 2026, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO FÓRUM DE ACTIVIDADES D’OURO (SALA DE EVENTOS)”, publicado no Diário da República, II Série, n.º 103, de 28 de maio de 2026. -----

----- Em 25 de junho de 2026, o Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, no qual conclui que nenhuma das submissões efetuadas constitui uma proposta válida, por incumprimento do disposto no artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), verificando-se a inexistência de propostas. -----

----- Mais deliberou o Júri propor: -----

----- • A exclusão das submissões apresentadas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP; -----

----- • A não adjudicação e consequente extinção do procedimento, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por inexistência de propostas; -----

----- • A revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que integram o procedimento, deve ser remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, “*in casu*”, a Câmara Municipal. -----

----- Nesta conformidade, e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis, conforme conclusões já vertidas no Relatório Final do Júri, propõe-se que o órgão competente Câmara Municipal, aprove e pratique os seguintes atos: -----

----- Primeiro. Aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento n.º 17/26; -----



----- Segundo. Determinar a exclusão das submissões apresentadas, por não constituírem propostas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP; -----

----- Terceiro. Determinar a não adjudicação e a consequente extinção do procedimento, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por inexistência de propostas; -----

----- Quarto. Determinar a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP; -----

----- Quinto. Determinar a comunicação destas decisões aos interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública e a sua junção ao processo administrativo." -----

----- Anexos: Relatório Final do Júri do Procedimento n.º 17/26. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística:** -----

----- 1 - O Relatório Final do Júri do Procedimento n.º 17/26; -----

----- 2 - Determinar a exclusão das submissões apresentadas, por não constituírem propostas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP; -----

----- 3 - Determinar a não adjudicação e a consequente extinção do procedimento, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, por inexistência de propostas; -----

----- 4 - Determinar a revogação da decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do CCP; -----

----- 5 - Determinar a comunicação destas decisões aos interessados através da plataforma eletrónica de contratação pública e a sua junção ao processo administrativo. -----

Empreitada "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (Sala de Eventos)" – Abertura de Concurso Público

----- 12 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----



----- “I – FUNDAMENTAÇÃO -----

----- A presente empreitada insere-se no âmbito da candidatura submetida ao Aviso NORTE2030-2024-36 — Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (ITI), enquadrando-se na tipologia de investimento “Refuncionalização de equipamentos coletivos”, promovida pelo Programa Regional do Norte 2030. -----

----- Neste contexto, o Município de Santa Marta de Penaguião propõe a execução da operação designada “Requalificação do Fórum de Atividades D’Ouro (sala de eventos)”, a qual visa a melhoria das condições de utilização, conforto e eficiência energética de um equipamento coletivo de relevante interesse público. -----

----- O edifício em causa assume um papel central na dinâmica social, cultural e recreativa do concelho, constituindo-se como o único espaço com capacidade para acolher, em simultâneo, eventos dirigidos a diferentes faixas etárias, nomeadamente crianças e população idosa. A intervenção proposta visa, assim, reforçar a sua funcionalidade, versatilidade e adequação às atuais exigências de utilização. -----

----- Do ponto de vista técnico, a operação contempla um conjunto articulado de trabalhos de reabilitação e modernização, designadamente: -----

----- Correção de patologias existentes, com particular incidência na eliminação de infiltrações e na reabilitação de elementos construtivos degradados; -----

----- Reforço do desempenho térmico do edifício, através da aplicação de sistema ETICS nas fachadas, melhoria do isolamento da cobertura e substituição de caixilharias; -----

----- Requalificação das infraestruturas técnicas, incluindo redes elétricas, hidráulicas e de drenagem; -----

----- Substituição integral do sistema AVAC existente, atualmente inoperacional, por soluções mais eficientes, com base em energia elétrica e com recuperação de energia; -----

----- Implementação de sistemas de iluminação LED de baixo consumo; -----

----- Integração de soluções de produção de energia renovável, nomeadamente sistema fotovoltaico com possibilidade de armazenamento; -----

----- Melhoria das condições acústicas e de conforto interior, incluindo substituição de pavimentos e aplicação de lambril acústico; -----



----- Remodelação de espaços funcionais, designadamente da cozinha, ao nível dos revestimentos e sistemas de exaustão e águas quentes sanitárias. -----

----- A intervenção apresenta uma forte componente de sustentabilidade, prevendo-se uma redução significativa dos consumos energéticos e das emissões de gases com efeito de estufa, em linha com os objetivos definidos no âmbito do Programa NORTE 2030, designadamente uma diminuição mínima de 30% das emissões face à situação de referência. -----

----- Paralelamente, a requalificação permitirá melhorar substancialmente as condições de conforto térmico, acústico e ambiental, potenciando a utilização contínua do espaço ao longo do ano e reforçando a sua atratividade enquanto polo de encontro e dinamização comunitária. -----

----- A operação contribui, assim, para a promoção da coesão social e territorial, assegurando um equipamento mais eficiente, inclusivo e adequado às necessidades da população, consolidando o papel do Fórum de Atividades D'Ouro como infraestrutura estruturante para o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e recreativas no concelho. -----

----- Face ao exposto, considera-se plenamente justificada a necessidade de lançamento do respetivo procedimento de contratação pública, com vista à execução da empreitada em apreço, a qual se revela essencial à concretização dos objetivos definidos na candidatura aprovada. -----

----- A tramitação do procedimento pré-contratual será desenvolvida em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável. -----

----- II – PROPOSTA DE DECISÃO EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais e formais exigíveis para o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)”, e que, nos termos das disposições da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada de todas as decisões inerentes ao referido procedimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o lançamento do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)”: -----



----- 1 - Tipo de procedimento -----

----- Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso ao Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea c) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com alínea b) do artigo 19.º, e, artigo 130.º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- 2 - Objeto da empreitada: -----

----- A empreitada tem por objeto a execução da obra “Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)” – CPV 45453100-8 Obras de Recuperação. -----

--- 3 - Preço base do concurso (artigo 47.º do CCP): -----

----- O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no Caderno de Encargos em 515.000,00€ (quinhentos e quinze mil euros) acrescido de IVA. -----

----- A fixação dos citados preços base foi obtida através da Estimativa Orçamental do projeto de execução pela equipa projetista documento integrante do projeto de execução, cumprindo-se, deste modo, o disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP. -----

----- 4 - Preço Anormalmente Baixo (nº 1 do artigo 71.º do CCP) -----

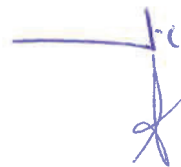
----- Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação ao Preço Base é igual ou superior a 35%. -----

----- 5 - Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo -----

----- A fixação de um Preço Anormalmente Baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- A fixação de um Preço Anormalmente Baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo da obra. -----

----- A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos



indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

---- 6 - Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: -----

---- A fixação de um preço anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços correntes no mercado. -----

---- No que se refere à percentagem de 35% estipulada, nos termos do anterior ponto, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 30% e 40%. -----

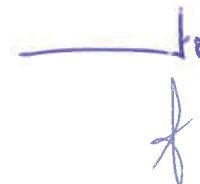
---- Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

---- 7 - Fundamentação da não adoção de adjudicação por lotes (Artigo 46.ºA): -----

---- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 46.º - A do Código dos Contratos Públicos (CCP), a presente empreitada, com o valor de 515.000,00€ (quinhentos e quinze mil euros) sem iva, não será objeto de adjudicação por lotes, sendo esta decisão devidamente fundamentada nas seguintes razões: -----

---- Incindibilidade técnica e funcional do objeto do contrato - A obra de "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)" integra um conjunto de trabalhos interdependentes e tecnicamente articulados entre si, que abrangem diversas especialidades da construção civil (estrutura, arquitetura, instalações técnicas, entre outras). A separação destas prestações em lotes autónomos comprometeria a coerência técnica e funcional da intervenção, pelo que se considera que as prestações a abranger pelo objeto do contrato são técnica e funcionalmente incindíveis, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. -----

---- Riscos operacionais e de coordenação decorrentes da adjudicação por lotes - A adjudicação por lotes implicaria a gestão de múltiplos contratos com diferentes entidades, dificultando a



coordenação técnica e operacional da empreitada. Esta situação poderia dar origem a sobreposições de responsabilidades, conflitos entre empreiteiros, e problemas na compatibilização de soluções construtivas, pondo em causa a qualidade e os prazos da obra. -----

---- Maior eficiência na gestão contratual - A celebração de um contrato único permite à entidade adjudicante assegurar uma gestão mais eficiente e centralizada da empreitada, com um interlocutor único e uma responsabilização global por todos os trabalhos a executar. Esta solução favorece o cumprimento de prazos e objetivos, garantindo maior eficácia na execução do investimento público. -----

---- Assim, pelas razões expostas, a entidade adjudicante entende que a adjudicação por lotes não se revela adequada à natureza e exigências técnicas da presente empreitada, optando fundamentadamente pela adjudicação global do objeto do contrato. -----

---- 8 - Critério da Adjudicação (Artigo 74.º do CCP) -----

---- O critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de Monofator, consistindo na avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º CCP. -----

---- 9 - Critério de desempate (Artigo 74.º do CCP) -----

---- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado da seguinte forma e ordem: -----

---- a) em benefício do concorrente que apresente o mais baixo preço no Artigo "2.6.1 Execução de pavimento térreo, na área principal do fórum, composto por: -----

---- i: Fornecimento e execução do revestimento em "Marmorite" tipo "Suport" /MR402H ou equivalente composto á base de resinas, pigmentos e argamassas de base cimentícia. pré doseada de retracção controlada, agregados de granulometria seleccionada naturais e sintéticos com acabamento de alta resistência , espessura aproximada 8mm, cor branco marfim conforme amostra em obra, agregado de cor natural e esp. 3/4mm, acabamento liso/polido; ii. Betão com adição de fibras de 10 cm de espessura, realizado com betão C16/20 (X0(P); D12; S3; CI 1,0) fabricado em central e betonagem desde camião com um conteúdo de fibras sem função estrutural, fibras de vidro resistentes aos álcalis (AR) de 2 kg/m³, espalhamento e vibração manual através de régua vibradora, sem tratamento da superfície, com uma espessura mínima de 10 cm, com malhasol CQ30. iii. Execução de regularização e fornecimento e aplicação de XPS com espessura



de 4 cm, incluindo todos e demais trabalhos e acessórios. iv. Camada de brita < 25m, com 15 cm de espessura. v. Base existente devidamente regularizada e nivelada; após demolição do pavimento. Tudo conforme especificações do fabricante e do projeto de execução". -----

----- Seguidamente o desempate será efetuado com benefício para a proposta que apresente o mais baixo preço no Artigo "2.8.2 Fornecimento e execução de revestimento de cobertura com painel sandwich de lã de rocha tipo FTB PC 1000/120 acústico, com isolamento sonoro $R_w=37\text{dB}$ e absorção acústica Classe A, constituído por: -----

----- - chapa metálica exterior, com revestimento a Poliéster (25 μm), espessura de 0,6 mm, tipo de aço S220GD+Z, cor a definir; -----

----- - núcleo isolante em painel de lã de rocha com densidade de 100Kg/m^3 e 120mm de espessura

----- - chapa metálica interior, perfurada, com revestimento a Poliéster (25 μm), espessura de 0,6 mm, tipo de aço S220GD+Z, cor RAL 9010. -----

----- Este trabalho contempla a fixação às madres estruturais por parafusos auto-perfurantes e anilha âncora, de acordo com o trapézio do painel, bem como rufos e remates em chapa quinada com acabamento igual ao painel, todos os elementos e trabalhos necessários, de acordo com projetos de pormenor, condições técnicas e manual técnico de aplicação do fornecedor." -----

----- 10 - Prazo para apresentação e manutenção das propostas: -----

----- Fixar o prazo para a: -----

----- i. Apresentação da proposta em 28 dias após o anúncio; -----

--- ii. Manutenção da proposta em 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas. -----

----- 11 - Prazo de Execução/ Caução/Garantia -----

----- Prazo de execução da obra é de 360 dias; -----

----- Caução, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 89.º do CCP, é exigível prestação da caução de 5% do preço contratual de cada um dos contratos. Caso o preço total resultante da proposta, adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual. -----

----- O reforço da caução é no valor de 5%, sendo aplicável o previsto no artigo 353.º do CCP, com as adaptações necessárias, quando aplicável, em ambos os contratos. -----

----- Nos termos do estipulado no artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo



Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Prazo de Garantia dos trabalhos realizados ao abrigo da empreitada é de: -----

---- i. 10 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais; -----

---- ii. 5 anos, no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas; -----

---- iii. 3 anos, no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. -----

---- 12. Peças do procedimento (alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP) -----

---- Para cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as peças de formação de contratos, no caso dos concursos públicos, que incluem o programa de concurso e o caderno de encargos, sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos de solução da obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelos projetos de execução "Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)" instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho. -----

---- 13 - Júri do Procedimento (artigo 67.º do CCP) -----

---- A designação do júri do concurso, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: -----

---- Membros Efetivos: -----

---- - Presidente do júri: Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz - Técnico Superior; -----

---- - Vogal Efetivo : Sérgio Alberto Borges Teixeira - Técnico Superior; -----

---- - Vogal Efetivo: Cristina Maria Martins Coelho – Assistente Técnica; -----

---- Membros Suplentes: -----

---- - Vogal Suplente: Hugo João Feliciano Araújo - Técnico Superior, -----

---- - Vogal Suplente: Gerardo Manuel Gonçalves de Jesus – Assistente Técnico. -----

---- O Júri será presidido pelo técnico signatário, e o vogal Sérgio Alberto Borges Teixeira substituirá o presidente na sua falta ou impedimento. -----

---- Em cumprimento do n.º 5 do artigo 67.º faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

---- 14 - Competência delegada no Júri do Procedimento (n.º 2 do artigo 69.º do CCP) -----



----- Delegar no júri do procedimento a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento. -----

----- 15 - Gestor do Contrato (Artigo 290.º - A) -----

----- Para cumprimento no disposto no artigo 290.º A do CCP o Técnico Signatário, o qual será substituído no caso de impedimentos por férias, faltas ou licenças pelo Sérgio Alberto Borges Teixeira, Técnico Superior. -----

----- Em cumprimento do n.º 7 da citada norma faz parte integrante da presente informação a declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri. -----

----- 16 - Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- O Preço Base do Procedimento “Requalificação do Fórum de Atividades D'Ouro (sala de eventos)” é de 515.000,00 € (quinhentos e quinze mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%. -----

----- Os citados valores são garantidos por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano com classificação orçamental 02/07.01.10.02 – Projeto/Ação: 2025 | | 1. cfr. declaração de cabimento emitida pelos serviços de contabilidade, instrumentos que fazem parte integrante da presente informação. -----

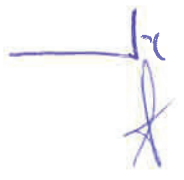
----- 17 - Responsável do Procedimento para efeitos de condução do procedimento na plataforma de contratação pública VortalGov (artigo 50.º e 60.º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto) -----

----- Designar como responsável do procedimento, para efeitos de condução do mesmo na plataforma de contratação pública “VORTALgov” a Assistente Técnica Cristina Maria Martins Coelho que será substituído no caso de impedimentos de férias e faltas e licenças pelo Técnico Signatário.” -----

----- Sobe com informação da Senhora Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Ex.ma Senhora Presidente, -----

----- Concordando com a presente informação técnica, propõe-se a submissão à Câmara Municipal, para deliberação, da abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, bem como da aprovação do preço base, das peças do procedimento, da constituição do júri, da delegação de competências no júri, da designação do



gestor do contrato e do responsável pela condução do procedimento na plataforma eletrónica, nos termos propostos. -----

----- À consideração superior.”-----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a abertura de Concurso Público para a empreitada de “Requalificação do Fórum de Atividades D’Ouro (Sala de Eventos)”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

**Empreitada “Parque Espírito Santo D’Ouro/
Refuncionalização de Edifício Setecentista
Aprovação do Relatório Final do Júri e Minuta
do Contrato**

----- 13 - Presente à reunião, informação da Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 05 de maio de 2026, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “PARQUE ESPIRITO SANTO D’OURO / REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIO SETECENTISTA”, publicado no Diário da República, II Série, n.º 92, de 13 de maio de 2026. -----

----- Concluída a análise das propostas, o Júri elaborou o Relatório Preliminar, no qual propôs: ---

----- a) A exclusão da proposta apresentada pela concorrente SimplexBuild, Lda.; -----

----- b) A admissão das propostas apresentadas pelas concorrentes AZFIL, S.A., TROVISCASA Construção Civil, Lda., HABI Penaguião – Construções, Lda. e DTM – Engenharia e Construção;

----- c) A adjudicação da empreitada à concorrente AZFIL, S.A., por ter apresentado a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o critério de adjudicação definido nas peças do procedimento. -----

----- Em sede de audiência prévia, a concorrente HABI Penaguião – Construções, Lda. apresentou pronúncia, contestando a admissibilidade das propostas apresentadas pelas concorrentes AZFIL, S.A. e TROVISCASA Construção Civil, Lda. -----

----- Em 01 de julho de 2026, o Júri elaborou o Relatório Final, no qual, após apreciação da pronúncia apresentada, concluiu pela sua improcedência integral e pela manutenção das conclusões constantes do Relatório Preliminar, designadamente quanto à admissão das propostas das concorrentes AZFIL, S.A., TROVISCASA Construção Civil, Lda., HABI Penaguião – Construções, Lda. e DTM – Engenharia e Construção, bem como quanto à exclusão da proposta apresentada pela concorrente SimplexBuild, Lda. -----

----- O Júri do procedimento elaborou o Relatório Final, do qual consta que, para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o mesmo e demais documentos que o integram devem ser remetidos à entidade competente para a decisão de contratar, “*in casu*” a Câmara Municipal. -----

----- Da aplicação do critério de adjudicação resultou a ordenação da proposta da concorrente AZFIL, S.A. em primeiro lugar, pelo valor de 799.990,13 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que integram o procedimento, deve ser remetido ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso concreto, a Câmara Municipal. -----

----- Nesta conformidade, considerando os fundamentos constantes do Relatório Final do Júri, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Primeiro. Aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento n.º 18/26; -----

----- Segundo: Adjudicar a empreitada “Parque Espírito Santo D’Ouro / Refuncionalização de Edifício Setecentista” ao concorrente AZFIL, S.A., NIF 502997605, pelo valor de 799.990,13 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Terceiro. Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato anexa ao presente Relatório Final; -----

----- Quarto. Notificar a adjudicatária, nos termos do artigo 77.º do CCP, da decisão de adjudicação e para apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 81.º do mesmo diploma e do ponto 23.º do Programa do Procedimento; -----



----- Quinto. Notificar simultaneamente os demais concorrentes da decisão de adjudicação, nos termos legais aplicáveis. -----

----- Anexos: Relatório Final do Júri do Procedimento e Minuta do Contrato” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora**

Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- 1- O Relatório Final do Júri do Procedimento n.º 18/26; -----

----- 2 - Adjudicar a empreitada “Parque Espírito Santo D’Ouro / Refuncionalização de Edifício Setecentista” ao concorrente AZFIL, S.A., NIF 502997605, pelo valor de 799.990,13 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- 3 - A minuta do Contrato, nos termos do artigo 98º, n.º 1 do CCP; -----

----- 4 - Notificar o adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP da decisão da adjudicação, e para efeitos de apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos do artigo 81.º do citado diploma e do ponto 23.º do Programa do Procedimento; -----

----- 5 - Notificar simultaneamente os demais concorrentes da decisão de adjudicação, nos termos legais aplicáveis. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

**Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora
da Guia - Pedido de Participação Financeira e
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 14 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia, registado sob o n.º 1052, de 09 de junho de 2026, com o seguinte teor: -----



----- “Vimos por este meio informar que a tradicional Festa em Honra de Nossa Senhora da Guia irá decorrer entre os dias 28 de julho a 03 de agosto do corrente ano, na freguesia de São Miguel de Lobrigos, deste concelho. -----

----- Como será do conhecimento de V.^a Ex.^a, esta festividade atrai anualmente milhares de visitantes ao nosso concelho, impulsionados por um programa amplo e convidativo. Trata-se de um evento de extrema importância para a preservação das nossas tradições, bem como para a dinamização cultural, social e económica da nossa região. -----

----- A concretização de um evento desta envergadura, contudo, acarreta custos logísticos e organizacionais bastante elevados. É neste sentido que nos dirigimos a V.^a Ex.^a para, muito respeitosamente, solicitar a atribuição de um apoio financeiro por parte deste Município, por forma a ajudar a Comissão de Festas a fazer face às despesas inerentes e garantir o sucesso destas festividades. -----

----- Estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional ou para a apresentação detalhada do orçamento do evento, caso considerem oportuno. -----

----- Agradecendo desde já a habitual ajuda, compreensão e disponibilidade de V.^a Ex.^a, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração e estima. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/708. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.375,00€ (mil trezentos e setenta e cinco euros) à Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Guia, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. Daniel Santos, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto.**



**Comissão de Festas em Honra de São
Lourenço - Pedido de Comparticipação
Financeira e Aprovação de Minuta de
Protocolo de Colaboração**

----- 15 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de São Lourenço, registado sob o n.º 1106, de 22 de junho de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “A Comissão de Festas em Honra de S. Lourenço vem, por este meio, solicitar a V. Exas. a atribuição de um apoio para a realização das festividades em honra do nosso padroeiro, São Lourenço, tradicionalmente celebradas no mês de Agosto. -----

----- A festa decorre na graciosa aldeia de Vila Maior, do concelho de Santa Marta de Penaguião, integrada na paisagem vinhateira do Alto Douro, classificada como Património da Humanidade, destacando-se pela beleza dos seus socalcos vinhateiros e pela dedicação das suas gentes às vinhas e às tradições. -----

----- A celebração em honra de São Lourenço, que se constata secular, constitui um momento de grande relevância religiosa, cultural e social, promovendo o convívio comunitário e a preservação da identidade local. -----

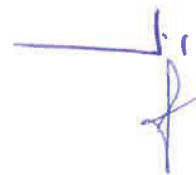
----- Sendo esta Comissão constituída por voluntários e dispondo de recursos financeiros limitados, qualquer apoio concedido será fundamental para garantir a dignidade e continuidade destas festividades. -----

----- Com os melhores cumprimentos.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/707. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros) à Comissão de Festas em Honra de São Lourenço, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----



**Comissão de Festas em Honra da Nossa
Senhora da Conceição da Veiga - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 16 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, registado sob o n.º 816, de 30 de abril de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exm.ª Sra. Sílvia Silva. -----

----- A Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, pessoa colectiva 508431042, vai realizar no fim-de-semana de 08/09 de agosto de 2026, as festividades em honra de “Nossa Senhora da Conceição”. -----

----- Face ao exposto solicitamos a V.ª Ex.ª que, apesar das dificuldades orçamentais, considere a participação monetária para a realização do evento. -----

----- Desde já ficam convidados V.ª Ex.ª, bem como a sua equipa autárquica para nos honrarem com a vossa presença. -----

----- Certo da compreensão por parte de V.as Ex.as.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/709. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 300,00€ (trezentos euros) à Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----



**Comissão de Festas em Honra de Nossa
Senhora do Bom Despacho - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação
de Minuta de Protocolo de Colaboração**

- 17 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Bom Despacho, registado sob o n.º 1143, de 26 de junho de 2026, com o seguinte teor: -----
- “No sentido de dar continuidade às nossas tradições, a Comissão de Festas em Honra de N.ª Senhora do Bom Despacho, em Mafomedes, vai levar a cabo a realização das suas festividades, que irão decorrer desde o dia 06 até ao dia 09 do próximo mês de agosto. -----
- Para fazer face aos elevados custos inerentes, esta comissão tem trabalho incansavelmente para angariar os fundos necessários e honrar os compromissos assumidos, não obstante, os esforços dedicados não são suficientes. -----
- Assim sendo, e certos que partilhamos com o Executivo Camarário, a vontade de manter vivas as nossas tradições, vimos por este meio solicitar a atribuição de uma participação financeira para o efeito. -----
- Serve ainda o presente ofício, para convidar a Exma. Senhora Presidente e todo o Executivo a estar presente na grandiosa procissão a decorrer no dia 09 pelas 18 horas, tal como nas restantes festividades. -----
- Certos da vossa melhor atenção a este nosso pedido, subscrevemo-nos antecipadamente gratos.” -----
- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----
- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/710. -----
- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 825,00€ (oitocentos e vinte e cinco euros) à Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora do Bom Despacho, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar. -----**
- O Senhor Vereador eleito pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo



Sequeira, ausentou-se da reunião, no momento da discussão e votação deste ponto. -----

**Associação Desportiva e Cultural de Paradela
do Monte - Pedido de Participação
Financeira e Apoio Logístico - Aprovação de
Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 18 - Presente à reunião, ofício da Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, registado sob o n.º 936, de 20 de maio de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exmo. Executivo, -----

----- Vimos por este meio solicitar o vosso apoio para a realização da nossa festa/evento, que se realizará entre os dias 07 e 10 de agosto de 2026 na Antiga Escola de Paradela do Monte. -----

----- Nesse sentido, gostaríamos de solicitar: -----

----- Um apoio monetário pontual, que contribuirá para a organização logística do evento; -----

----- O empréstimo de um placó 10x10 para utilização durante as atuações e atividades programadas. -----

----- Acreditamos que este evento terá um impacto positivo na comunidade, promovendo o convívio, a cultura e a dinamização local. -----

----- Ficamos desde já muito agradecidos pela atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional. -----

----- Com os melhores cumprimentos, -----

----- O Presidente ADC Paradela do Monte” -----

----- Anexo: Programa e Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/720. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor total de 700,00€ (setecentos euros) à Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----



**XII Encontro de Grupos de Bombos Santa Marta de
Penaguião - 12 de Julho de 2026 – Pedido de
Comparticipação Financeira e Apoio Logístico
Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração**

----- 19 - Presente à reunião, ofício da Direção da Associação – Bombos de Santa Marta, registado sob o n.º 1166, de 01 de julho de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exmos. Senhores -----

----- Boa tarde -----

----- A Direção da Associação Bombos Santa Marta vem, por este meio, solicitar a colaboração e apoio da nossa Câmara Municipal para a realização do XII Encontro de Grupos de Bombos, que terá lugar no dia 12 de Julho de 2026. -----

----- Este evento pretende reunir 14 Grupos de Bombos, promovendo um dia de convívio, tradição e cultura popular, contribuindo para a dinamização do nosso concelho e para o incentivo ao comércio local, atraindo visitantes e dando visibilidade à nossa terra. -----

----- Para que seja possível organizar este evento com a qualidade que todos desejamos, vimos, com a maior humildade, solicitar o apoio da Câmara Municipal nos seguintes pontos: -----

----- - Cedência do Fórum de Atividades para o dia 12 de Julho de 2026; -----

----- - Disponibilização de um ponto de luz na Praça do Município; -----

----- - Cedência de equipamento de som para apresentação dos grupos e respetiva cerimónia de entrega de lembranças; -----

----- - Oferta de Lembranças para os 14 Grupos convidados; -----

----- - Apoio monetário para ajuda no suporte das despesas do almoço destinado aos grupos convidados e respetivas entidades; -----

----- Sabemos das muitas solicitações que chegam a essa Câmara Municipal, mas acreditamos que este evento será mais uma oportunidade para valorizar as nossas tradições, promover o nome de Santa Marta de Penaguião e proporcionar um dia de grande animação para toda a população e visitantes. -----

----- A Direção da Associação Bombos Santa Marta agradece, desde já, toda a atenção dispensada e qualquer apoio que o nosso Município possa conceder. -----

Município de Santa Marta de Penaguião

Câmara Municipal

Ata n.º 16 de 07 de julho de 2026

----- Temos a certeza de que, com a vossa colaboração, conseguiremos realizar mais uma edição memorável deste encontro. -----

----- Sem mais nenhum assunto, despeço-me atenciosamente -----

----- Com os melhores cumprimentos -----

----- A Direção da Associação Bombos Santa Marta" -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/719. -----

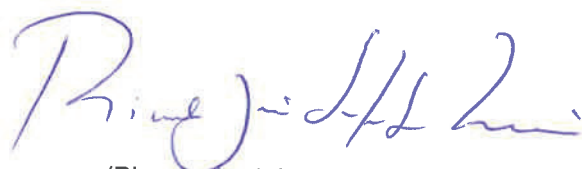
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 2.000,00€ (dois mil euros) ao Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 20 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 16:18 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.)

A Presidente da Câmara Municipal,



(Silvia da Fonseca Silva, Dr.ª)